



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 34.626.119/0001-96



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E GERENCIAMENTO DE RISCOS
ETP Nº 004/2025

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA.

Demandante: **CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO/PA**

Baião-PA, 27/03/ 2025.

ETAPA 1: ESTUDOS PRELIMINARES DE CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos, justifica a necessidade da Câmara Municipal de Baião/PA, as quais solicitam a abertura do processo licitatório, que tem por objetivo a obtenção de futura e eventual de contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente e papelaria, o qual servirá de base para a elaboração do Termo de Referência.

O ETP buscar evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução entre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação nos termos da legislação da contratação de serviços públicos vigente.

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação de material de expediente é justificada pelo fato de que esses itens são essenciais para o pleno funcionamento da Câmara Municipal de Baião/PA, pois, são produtos indispensáveis na realização de tarefas diárias, como impressão de documentos, envio de correspondências, organização de arquivos, entre outras atividades.

Ao garantir a disponibilidade desses materiais, a Câmara Municipal de Baião/PA evita a interrupção das suas atividades por falta desses recursos básicos. Portanto, a contratação de material de expediente é uma medida estratégica para garantir a eficiência e a qualidade dos processos internos da requerente.

A Câmara Municipal de Baião/PA justifica a necessidade de se fazer o registro de preços dos materiais deste termo de referência, por ser necessário para atender a demanda das necessidades administrativas/legislativa. Em especial, pede-se urgência ao pleito, a qual se utiliza para no dia a dia ao atendimento ao público e também todos os



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 34.626.119/0001-96



sistemas, produções diariamente e programas vinculados às necessidades básicas deste órgão.

Ainda, vale ressaltar que a necessidade de estar realizando tal procedimento licitatório é de suma importância para cumprir com as obrigações de responsabilidade fiscal e o cumprimento das leis de licitação para adquirir bens e serviços a qual é obrigatória em todo território nacional, conforme preleciona o presente pleito.

Por fim, é importante destacar que as quantidades são meramente estimadas tendo em vista que a necessidade é eventual e serão somente deferidas após solicitação devidamente motivada. A entrega dos produtos que por ventura faltar o mesmo deverá ser reposto de imediato.

A Câmara Municipal de Baião/PA justifica pelo fato de que essa área exige um grande volume de trabalho administrativo e documental, envolvendo a elaboração de ofícios, memorandos, projetos de lei, requerimentos, relatórios e outras atividades que demandam o uso de materiais de expediente.

Além disso, a Câmara Municipal de Baião/PA tem um papel fundamental na promoção do bem-estar da população, por meio do desenvolvimento de programas, projetos e ações que visam a melhoria da qualidade de vida das pessoas, em especial aquelas em situação de vulnerabilidade social. Nesse contexto, a aquisição de material de expediente se torna indispensável para a execução dessas atividades.

A falta desses materiais pode gerar impactos negativos na eficiência e qualidade dos serviços prestados pelo Poder Legislativo, prejudicando o atendimento aos usuários e a execução dos projetos e programas voltados à população.

Portanto, a aquisição de material de expediente é uma medida estratégica para garantir o pleno funcionamento, assegurando a qualidade dos serviços prestados e o atendimento eficiente das demandas da comunidade.

II – REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A licitação poderá ser realizada utilizando-se a modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, podendo ser usado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO tipo MENOR



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 34.626.119/0001-96



PREÇO com observância aos preceitos de direito público e, em especial da Lei nº 14.133/21.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PREVISTAS

A Câmara Municipal de Baião/PA, por meio de sua equipe de planejamento devidamente qualificada, fez levantamento de suas respectivas demandas.

É de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, tendo em vista que a aquisição impossibilita a definição previa do quantitativo exato a ser demandado, tornando benéfica a obtenção de documento vinculativo com características de contratação futura que possibilite o órgão realizar uma ou mais contratações e de acordo com a demanda necessária para suprir suas necessidades.

Ressalta-se que o quantitativo a ser licitado se refere à demanda estimada para um ano, o fornecimento como sistema de registro de preço não há qualquer obrigatoriedade de aquisição total dos itens licitados, podendo a administração ajustar contratos pontuais de acordo com a demanda existente nos mesmos preços registrados no certame, tornando amplamente viável o procedimento em tela, considerando os princípios de economicidade e principalmente de eficiência nas contratações públicas.

Os quantitativos estimados da contratação para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Baião/PA, estão descritos conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	PAPEL A4 DIMENSÕES 210X297MM BRANCO CXC/ 10 UND/500FLS	100	CAIXA
2	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO PACOTE COM 100 FLS	20	PACOTE
3	PAPEL ALMAÇO 100 FOLHAS C/ PAUTA	200	PACOTE
4	LIGA ELÁSTICA, DE BORRACHA LÁTEX, GROSSA, PACOTE COM 100G.	100	PACOTE
5	PLACA DE E.V.A. (2MM)GLITER NEON, CORES DIVERSAS, 40 X 60 CM (100 G)	200	UNIDADE
6	ENVELOPE TIPO SACO, AMARELO, SEM TIMBRE, 80G/ M². 310X410MM. CX C/100 UNID.	50	CAIXA
7	ENVELOPE TIPO SACO, KRAFT 80G/M² OURO, SEM TIMBRE, TAMANHO A4. (229X324MM). CX C/100	100	CAIXA
8	REGISTRADOR AZ, LONGO ESTREITO, OFÍCIO, EM PAPELÃO. 53 A 60MM	100	UNIDADE
9	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA	50	UNIDADE
10	CAIXA ARQUIVO EM POLIPROPILENO POLIONDA, OFÍCIO	200	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 34.626.119/0001-96



11	EXTRATOR DE GRAMPOS, CROMADO, TIPO ESPÁTULA.	100	UNIDADE
12	PASTA SUSPensa, 250G/M2 361X240MM, PLASTIFICADA, COM FERRAGEM, VISOR E ETIQUETA.	100	UNIDADE
13	PASTA COM ABA INTERNA E ELÁSTICO NA PONTA, PLASTIFICADA, TAM. OFÍCIO, VÁRIAS CORES: AZUL, PRETA, AMARELA E VERDE (COM SELO DO INMETRO)	200	UNIDADE
14	PASTA SIMPLES, EM PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. (COM SELO DO INMETRO)	200	UNIDADE
15	PASTA L FORMATO A4	200	UNIDADE
16	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS	100	UNIDADE
17	BORRACHA PARA LÁPIS, BRANCA, TAMANHO MÉDIO. TAM.APROX.33X22X8MM (COM SELO DO INMETRO).	12	CAIXA
18	CORTADOR DE PAPEL TIPO ESTILETE, ESTREITO, COM LÂMINA DESCARTÁVEL. 9MM	50	UNIDADE
19	TESOURA USO GERAL, LÂMINA EM AÇO INOX 20/21 CM, CABO ANATÔMICO PLÁSTICO, RESISTENTE A CORROSÃO, FERRUGEM E COLA.	25	UNIDADE
20	LIVRO PARA PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, COM FOLHAS NUMERADAS	50	UNIDADE
21	CANETA MARCA TEXTO, FLUORESCENTE, COM PONTA CHANFRADA, COM DUAS POSSIBILIDADES DE LARGURA DO TRAÇO (FINO DE 1.0 MM E LARGO DE 4.0 MM), PONTA EM POLIETILENO, COM OPÇÃO DE TINTA NAS CORES AMARELA, VERDE, ROSA, LARANJA E AZUL. (COM SELO DO INMETRO)	100	UNIDADE
22	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, CORPO SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR LATERAL, CORPO TRANSPARENTE, TENDO ESTE UMA DISTÂNCIA DE 6 CM DA PONTA SUPERIOR DA CANETA E 8,3 CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO PARA VAZÃO DA TINTA, ESCRITA DE 0,5/1,2 MM (MÉDIA), FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA PLÁSTICA E O TUBO SEXTAVADO TRANSPARENTE EXTERNO. TUBO DE CARGA COM TAMANHO MÍNIMO DE 11 CM DE COMPRIMENTO E 1,25 CM DE ESPESSURA CONTENDO TINTA COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM. TAMPA DA BIQUEIRA DE ESCRITA E DA PARTE SUPERIOR DA CANETA, NA COR DA TINTA A AMBAS AFIKADAS NA PRESSÃO. CX C/ 50 UND.	50	CAIXA



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 34.626.119/0001-96



23	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHO, CORPO SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR LATERAL, CORPO TRANSPARENTE, TENDO ESTE UMA DISTÂNCIA DE 6 CM DA PONTA SUPERIOR DA CANETA E 8,3 CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO PARA VAZÃO DA TINTA, ESCRITA DE 0,5/1,2 MM (MÉDIA), FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA PLÁSTICA E O TUBO SEXTAVADO TRANSPARENTE EXTERNO. TUBO DE CARGA COM TAMANHO MÍNIMO DE 11 CM DE COMPRIMENTO E 1,25 CM DE ESPESSURA CONTENDO TINTA COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM. TAMPA DA BIQUEIRA DE ESCRITA E DA PARTE SUPERIOR DA CANETA, NA COR DA TINTA A AMBAS AFIXADAS NA PRESSÃO. CX C/ 50 UN	50	CAIXA
24	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, CORPO SEXTAVADO, COM ORIFÍCIO PARA ENTRADA DE AR LATERAL, CORPO TRANSPARENTE, TENDO ESTE UMA DISTÂNCIA DE 6 CM DA PONTA SUPERIOR DA CANETA E 8,3 CM DA PONTA INFERIOR, PONTA COM BIQUEIRA PLÁSTICA E ESFERA DE TUNGSTÊNIO PARA VAZÃO DA TINTA, ESCRITA DE 0,5/1,2 MM (MÉDIA), FIXAÇÃO DA CARGA POR PRESSÃO ENTRE A BIQUEIRA PLÁSTICA E O TUBO SEXTAVADO TRANSPARENTE EXTERNO. TUBO DE CARGA COM TAMANHO MÍNIMO DE 11 CM DE COMPRIMENTO E 1,25 CM DE ESPESSURA CONTENDO TINTA COM ALTURA MÍNIMA DE 10 CM. TAMPA DA BIQUEIRA DE ESCRITA E DA PARTE SUPERIOR DA CANETA, NA COR DA TINTA A AMBAS AFIXADAS NA PRESSÃO. CX C/ 50 UND.	50	CAIXA
25	LÁPIS COMUM PRETO Nº 2, (COM SELO DO INMETRO) CX C/144 UNIDADE	12	CAIXA
26	APONTADOR DE LÁPIS, EM PLÁSTICO, COM UM FURO E DEPÓSITO PARA RESÍDUO. (COM SELO DO INMETRO) CX COM 24 UNID.	12	CAIXA
27	CLIPS NIQUELADO Nº 1/0 CAIXA COM 50 UND.	100	CAIXA
28	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0 (PEQUENO) CAIXA COM 100 UND.	100	CAIXA
29	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0 (MÉDIO), CAIXA COM 50 UND.	100	CAIXA
30	CLIPS NIQUELADO Nº. 4/0, CAIXA COM 50 UND	100	CAIXA
31	CLIPS NIQUELADO Nº 8/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	100	CAIXA
32	CLIPS NIQUELADO Nº 6/0, CAIXA COM 50 UNIDADES	100	CAIXA
33	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO BASE ÁGUA	100	UNIDADE
34	TINTA PARA CARIMBO PRETO CX C/ 12 UNID.	25	CAIXA
35	TINTA PARA CARIMBO AZUL CX C/ 12 UNID.	25	CAIXA
36	ALMOFADA PARA CARIMBO	50	UNIDADE
37	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE -30CM	100	UNIDADE
38	CALCULADORA DE MESA A PILHA AA	25	UNIDADE
39	PRANCHETA ACRILICA – OFICIO	50	UNIDADE
40	FITA GOMADA CREPE, PARA EMPACOTAMENTO, 50 MMX50M.	100	UNIDADE
41	FITA ADESIVA DUPLA FACE	100	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 34.626.119/0001-96



42	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAM. 19 MM X 50 M.	100	UNIDADE
43	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO PRETO-AMARELA 70X180M	50	UNIDADE
44	PORTA CANETA COM DIVISÓRIAS	30	UNIDADE
45	TAXINHA P/ MURAL CX C/100 UNIDADE	100	CAIXA
46	PISTOLA GRANDE PARA COLA QUENTE	5	UNIDADE
47	TNT CORES DIVERSAS ROLO C/ 100MTS	10	UNIDADE
48	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO MAGNETICO, CORPO EM PLASTICO FELTRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X5,5CM	20	UNIDADE
49	BASTÃO DE COLA QUENTE TAMANHO 11MM X 300MM COM 1KG.	100	UNIDADE
50	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS, CAPA DURA 140MMX200MM	100	UNIDADE
51	CANETA PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL COR - PRETA, AZUL E VERMELHO	100	UNIDADE
52	CAPA DE ENCADERNAÇÃO EM PLASTICO, TAM A4, PACOTE COM 100 UNIDADES	20	PACOTE
53	COLA PLÁSTICA LIQUIDA BRANCA, À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FRASCO COM 90 G. (COM SELO DO INMETRO)	100	UNIDADE
54	COLA LIQUIDA DE ISOPOR 40G COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ISOPOR, TIPO: LÍQUIDA, FRASCO COM 40G. (90)	100	UNIDADE
55	LIVRO ATA PAUTADO COM 100 FLS	20	UNIDADE
56	LIVRO DE PONTO COM 106FLS CAPA DURA	20	UNIDADE
57	PINCEL ATOMICO, EM PLASTICO TIPO RECARREGAVEL - PRETO, AZUL E VERMELHO	100	UNIDADE
58	PORTA CARIMBO 4 LUGARES	20	UNIDADE
59	QUADRO BRANCO PARA ESCRITA A PINCEL ATOMICO TAM 1,18X0,57	2	UNIDADE
60	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO MAGNETICO	30	UNIDADE
61	TINTA PARA PINCEL ATOMICO - PRETO, AZUL E VERMELHO	50	UNIDADE
62	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, PRETO E AZUL	20	CAIXA
63	GRAMPEADOR DE MESA, TAMANHO MÉDIO, TODO EM METAL P/ GRAMPO 26/6, CAPACIDADE MÍNIMA 25 PÁGINAS.	25	UNIDADE
64	GRAMPEADOR COMPACTADO PARA ATÉ 100FLS	25	UNIDADE
65	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PRESSÃO MED Nº 106/06 E 108/06 CAIXA COM 5000 UNIDADES	50	CAIXA
66	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 26/6 MM, CAIXA COM 500 UND.	50	CAIXA
67	GRAMPO TRILHO, EM POLIPROPILENO, 80 MM CAIXA COM 50 UND.	200	CAIXA
68	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA, EM METAL, COM 2 FUROS CAPACIDADE MÍNIMA 35 PÁGINAS.	20	UNIDADE
69	BLOCO ADESIVO PARA ANOTAÇÕES 37,5MM X 50MM, PACOTE COM 4 UNIDADES	50	PACOTE



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 34.626.119/0001-96



70	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, CORES DIVERSAS, TAMANHO 48MM X 38MM, AUTO ADESIVO - BLOCO COM 100 FLS	50	UNIDADE
----	---	----	---------

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para fins de cumprimento da legislação pertinente em vigor, levando em conta as normas e diretrizes no art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73 DE 5 DE AGOSTO DE 2020, o levantamento de mercado do presente processo para futura e eventual aquisição de material de EXPEDIENTE E PAPELARIA, foi realizada pela administração pública municipal, em conformidade com os procedimentos administrativos de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação, no âmbito da administração público federal, estadual e municipal.

Há no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado. Para todos os itens elencados, foram considerados preços praticados em contratações similares de outros órgãos, onde os valores foram calculados conforme preços praticados tendo como fonte os murais de publicação do TCM.

De acordo com os valores unitários estimados para cada item, encontramos na pesquisa de preço realizada pela Câmara Municipal de Baião/PA, considerando o quantitativo solicitado na demanda apresentada pela Secretaria Municipal requisitante, conforme valores no mapa comparativo de preço, constante do processo que deu origem a este ETP, vemos como a melhor para este processo, o sistema de Registro de Preços, o qual permite que a Administração Pública registre, por meio de um processo licitatório, preços para aquisições futuras, sem a obrigatoriedade de aquisição de todos os itens inicialmente estimados.

Assim, a Contratante tem a possibilidade de contratar, de acordo com sua demanda efetiva, as quantidades necessárias.

VI – ESTIMATIVA DE PREÇOS

As pesquisas de preços nas diversas contratações similares através do Banco de Preços foram necessárias para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial, tendo custo total estimado de **R\$ 107.024,50 (Cento e sete mil, vinte e quatro reais e cinquenta centavos)**.

Vale ressaltar, que a pesquisa de preços supracitada para a contratação no âmbito da Câmara Municipal de Baião/PA, foi feita através de procedimentos prévios e indispensáveis para a verificação de existência de recursos financeiros suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação, conforme consta na DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 34.626.119/0001-96



ORÇAMENTÁRIA anexa ao processo administrativo.

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A formação do registro de preços demonstra ser um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária que permitirá:

- Garantir o fornecimento contínuo de material de expediente e papelaria.
- Promover a eficiência na gestão de recursos públicos.
- Garantir transparência na escolha de fornecedores.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO NA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

A quantidade a ser contratada será entregue de forma parcelada tendo em vista que o objeto possui natureza divisível, de acordo com o abastecimento das unidades. Nesse sentido, há conveniência da entrega com previsão de serem de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração. Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para a entrega de forma parcelada em razão da demanda ser eventual e futura, de acordo com a necessidade do serviço de merenda escolar ofertado pelo município.

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

A finalidade é evitar compras frustradas ou ainda sem o padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos à medida que promove uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 34.626.119/0001-96



Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados. Os resultados culminam no atendimento da necessidade de material de expediente papelaria para assegurar o fluxo administrativo da Câmara Municipal de Baião/PA.

Quanto à contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, pois, há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

A economicidade a ser obtida pela administração, em relação à aquisição dos itens em questão, poderá ser alcançada pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado procedimento instrutório em conformidade com as previsões da legislação pertinente cujo fator preponderante será o “menor preço por item”. Considerando a complexidade do objeto a ser licitado, em decorrência do grande número de itens e especificações, premente a necessidade de início de procedimentos para aquisição dos materiais para fins de atender, a demanda da Câmara, evitando assim descontinuidade dos serviços ofertados.

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21) Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020).

X – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros das aquisições anteriores, e considerando que o fornecimento eventual e de acordo com as reais necessidades das Secretarias, a equipe de planejamento evidencia que a solução para a futura contratação descrita no item VII, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, devendo-se dar prosseguimento ao processo de Formação de Registro de Preços.

Diante do exposto, declara-se ser viável a o processo para a obtenção da futura



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO
CNPJ: 34.626.119/0001-96



contratação pretendida.

Baião-Pa, 27 de março de 2025

Elaborado por:

Lázaro Pereira Ferreira
LAZARO PEREIRA FERREIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Portaria 004/2025-CMB

Revisado e aprovado por:

Neila Maria das Mercês Pereira
NEILA MARIA DAS MERCÊS PEREIRA
Presidente